

Convite

Consulta Prévia

Empreitada de requalificação do Sistema SADI do Edifício Principal do
Instituto Superior de Agronomia

N.º de Procedimento: 61/NCP/2021



INSTITUTO
SUPERIOR DE
AGRONOMIA
Universidade de Lisboa

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, alínea c), 112.º, n.º 1 e 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua versão mais atualizada, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito do procedimento por **Consulta Prévia**, cujo objeto é a **“Empreitada de requalificação do Sistema SADI do Edifício Principal do Instituto Superior de Agronomia”**, nos termos e condições definidas no presente Convite e Caderno de Encargos.

1. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada em 15/11/2021 pelo Presidente do ISA, no uso de competência própria;
- b) A escolha do procedimento de Consulta Prévia fundamenta-se na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

2. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Lista de preços unitários, em conformidade com o mapa de quantidades, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais;
- d) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- e) Plano de pagamentos, tal como definido no artigo 361.º - A, do CCP;

- f) Plano de meios técnicos/ equipamentos a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais;
 - g) Plano de meios humanos a afetar à obra, acompanhado de organograma do quadro técnico adstrito à obra com a identificação das respetivas funções;
 - h) Lista de eventuais subempreiteiros;
 - i) Documento(s) que ateste(m) a capacidade, de quem assina os documentos indicados nas alíneas anteriores, para obrigar, nomeadamente, cópia da certidão permanente da empresa ou o seu código de acesso online.
- 2.1. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente assinados individualmente pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, sob pena de exclusão da proposta.
- 2.2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 2.
3. Todos os documentos referidos no número anterior deverão ser redigidos em língua portuguesa, acompanhados de tradução devidamente legalizada; salvo no que respeita a documentação de carácter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que poderão ser apresentados em língua inglesa.
4. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
5. As propostas devem ser apresentadas **até às 23h59m do dia 23/11/2021**, através da plataforma eletrónica ACINGOV, disponível em <https://www.acingov.pt>.
6. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias.

7. As propostas não serão objeto de negociação.
8. O critério da adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
9. Nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 4 do CCP, o critério de desempate na avaliação das propostas será o seguinte:
- i) O preço mais baixo relativamente ao item n.º I.3 do Mapa de Quantidades - Detetor ótico de fumo, com isolador de linha;
 - ii) preço mais baixo em relação ao item n.º I.15 do mapa de Quantidades - Cabo entubado JE-H(St)H 2x2x0,8 Bd FE I80/E30.
10. Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º.
11. No prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar:
- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do CCP;
 - b) Cópia da certidão permanente da empresa ou o seu código de acesso *online*;
 - c) Alvará, Classe I, 4.ª Categoria, 10.ª Subcategoria.
12. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis destinado ao seu suprimento.
13. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

14. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário aquando do envio da notificação da decisão de adjudicação, para sobre ela se pronunciar no prazo de 2 dias após a sua receção, findo o qual, se não o fizer, aquela considerar-se-á aprovada.
15. A tudo que não esteja especificado no presente Convite e demais peças do procedimento aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do contrato a celebrar.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Sérgio Miguel Justo de Magalhães**

Num. de Identificação: 11562708

Data: 2021.11.16 11:14:14+00'00'

O Coordenador do Núcleo de Contratação e Património

ANEXOS:

ANEXO I: Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP;

ANEXO II: Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP;

ANEXO III: Projeto de Execução (em separado);

Anexo IV: Mapa de quantidades (em separado);

ANEXO V: Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (em separado);

ANEXO VI: Plano de Segurança e Saúde (em separado).

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP]

I - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.